



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55, Bairro Dos Alemães
 CEP: 13419-100 - Piracicaba - SP
 Telefone: (19) 3372-3036 - E-mail: Piracicaba2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo n.: **1006915-63.2017.8.26.0451 - 2017/000672**

Vistos.

1 – Fls. 15.897, 15.902, 15.926 e 16.763: as habilitações dos crédito deverão ser interpostas pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº219/2018, após a publicação desta decisão deverá a serventia tornar sem efeito as respectivas peças a fim de evitar tumulto processual.

2 – Fls. 15.956: ciente.

3 – Fls. 15.958 e seguintes: manifeste-se a AJ.

4 – Fls. 16.734: aguarde-se o parecer da AJ.

5 – Fls. 16.757:

Item 1 – homologo o laudo de avaliação dos bens arrecadados da massa falida, excluindo-se o imóvel matriculado sob nº 40.293 do 2º CRI local.

Item 2 – providencie a serventia a publicação do edital da relação de credores nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005.

Item 3 – intmem-se os credores que as habilitações/impugnações de crédito deverão ser distribuídas POR DEPENDÊNCIA ao processo principal, por intermédio de peticionamento eletrônico INICIAL, nos termos do Comunicado CG nº219/2018.

Itens 4 e 6: ciente. Intime-se.

Piracicaba, 01 de julho de 2022.

MARCOS DOUGLAS VELOSO BALBINO DA SILVA

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**